# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

De ordem do Exmo. Prefeito Municipal de GRUPIARA/MG, Sr. Ronaldo José Machado, o Departamento Municipal de Administração torna público que estarão abertas, através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos de seu Quadro de Pessoal, e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1. Os cargos, vagas, vencimentos, valor de inscrição, carga horária, escolaridade e tipos de provas são os constantes do Anexo I, deste Edital.
- 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.4. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público, da administração direta ou indireta a nível municipal, estadual e federal:
- 3.5. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.6. Não ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa ou que tenha causado dano ao erário.
- 3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.
- 3.8. Estar em gozo de boa saúde, comprovada em inspeção médica.
- 4 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 17 a 21/12/2007

Horário: 09:00hs às 17:00hs. 4.1 NA SEDE DO MUNICÍPIO

- 4.1.1 Local: Prefeitura Municipal de GRUPIARA. Rua José Ferreira de Castro, 09 Centro.
- 4.1.2 Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de recolhimento da importância referente à inscrição do cargo pretendido.
- b) Original e cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento.
- 4.1.3. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (o próprio formulário de inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

#### 4.2 VIA INTERNET:

- 4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.magnusauditores.com.br, solicitada até as 17h00min do dia 21/12/2007 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 26/12/2007
- 4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.
- 4.2.3 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.
- 4.2.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via Internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constante neste Edital.

- 4.3. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico **www.magnusauditores.com.br**, e no prédio da Prefeitura Municipal à disposição dos interessados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 4.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.6. O preenchimento dos dados constantes da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 4.7. Outras informações:
- a) O pagamento da importância relativa à inscrição poderá ser efetuado com dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não sendo aceito depósito em caixa rápido;
- b) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito:
- c) O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração;
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- g) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.
- 5 DAS PROVAS
- 5.1 O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.
- 5.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3 (três) horas, a exceção dos cargos que farão redação, que terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos.
- 5.2.1 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

- 5.2.2 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 5.2.3 O programa de prova para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital, sendo disponibilizado, ainda, no endereço eletrônico www.magnusauditores.com.br.
- 5.3 As Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS e constarão de:
- 5.3.1 Para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:
- I FALTA GRAVE MENOS 15 PONTOS POR FALTA:
- Não respeitar as placas de sinalização;
- Não respeitar os limites de velocidade;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.
- II FALTA MÉDIA MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:
- Uso de marcha desapropriada para a velocidade;
- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Controle incorreto de embreagem.
- III FALTA LEVE MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto da seta:
- Mudança incorreta de marchas;
- Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).
- 5.3.1.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

- 5.3.1.2 O candidato deverá apresentar sua habilitação (CNH B) ao examinador no ato da prova.
- 5.3.2 Para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

## I - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

### II - FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

## III - FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do cambio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.
- 5.3.2.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha, como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.
- 5.3.2.2 O candidato deverá apresentar sua habilitação (CNH D) ao examinador no ato da prova.
- 5.3.3 Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pelo Município.
- 5.3.3.1 A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja,

- 10 min (70 Pontos); em até 2 min após o tempo determinado (60 Pontos); acima de 2 min e abaixo de 4 min após o tempo determinado (50 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 6 min após o tempo determinado (40 Pontos); acima de 6 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 8 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 Pontos); Bom (20 Pontos); Regular (10 Pontos); Péssimo (0 Pontos).
- 5.3.3.2 A Prova será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 5.3.3.3 O candidato deverá apresentar sua habilitação (CNH D) ao examinador no ato da prova prática.
- 5.3.4 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.
- 5.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será valorizada em, no máximo, 10 (dez) pontos e obedecerá o critério de pontuação estabelecido a seguir:
- a) Ao servidor da Prefeitura Municipal de GRUPIARA estabilizado com base no artigo 19 do ADCT da Constituição Federal/88, se para fins de efetivação, serão atribuídos 10 (dez) pontos.
- b) Para os cargos da área da educação, serão atribuídos 05 (cinco) pontos por curso de especialização ou reciclagem, da seguinte forma:
- Curso de Capacitação, com o mínimo de 40 hs......05 pontos
- Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas), Mestrado ou Doutorado...... 05 pontos
- 5.4.1 Os títulos referentes a cursos deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.
- 5.4.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser protocolados pelos candidatos aprovados, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da divulgação do resultado das provas eliminatórias, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA Edital nº 01/2007, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de GRUPIARA, no horário de expediente.

- 5.4.3 O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de GRUPIARA se responsabilizará pela entrega, à Magnus Auditores e Consultores Associados, da relação de candidatos com direito a pontuação por tempo de serviço.
- 5.4.4 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de GRUPIARA, e posteriormente enviados à empresa organizadora, para seu cadastramento.
- 5.4.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido, ou via fax, por correspondência, ou via Internet.
- 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no Município de GRUPIARA, no dia 20/01/2008, às 09:00 hs e às 14:00 hs.
- 6.2.1 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de GRUPIARA e disponíveis no site: **www.magnusauditores.com.br** a partir do dia 17/01/2008, planilhas contendo locais de realização das Provas.
- 6.2.2 A identificação correta dos locais de aplicação das Provas e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, observando o item 6.2.1 deste Edital. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 6.3 O ingresso nos locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição, juntamente com a Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira do Conselho Regional, correspondente à sua atividade profissional ou Carteira de Motorista (CNH modelo novo com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.
- 6.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 6.5 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
- 6.7 Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou

com quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

- 6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.9. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 6.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11 O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.12 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.13 Será excluído do concurso o candidato que:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- 6.14 Não haverá revisão de provas.
- 6.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas para correção.
- 6.16 Serão consideradas, exclusivamente, as respostas marcadas na Folha de Respostas, não sendo atribuído ponto a questão que contenha mais de uma resposta assinalada, com emenda, rasura ou não marcada.
- 7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou Prática, esta quando houver.
- 7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática, e de Títulos.
- 7.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que for o mais idoso.

#### 8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de GRUPIARA:
- 8.2 Contra questão da prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.
- 8.3 Contra os resultados, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material;
- 8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de GRUPIARA, no horário de expediente, e encaminhados à Comissão de Concurso Público.
- 8.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

# 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de GRUPIARA/MG.
- 9.2 O local de trabalho será em qualquer unidade da Administração Municipal de GRUPIARA ou outros locais por força de convênios.
- 9.3 A Comissão de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.
- 9.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

- 9.5 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de três anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 9.6 A aprovação no Concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.
- 9.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.8 A Prefeitura Municipal de GRUPIARA e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 9.9 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de GRUPIARA, durante o prazo de validade do Concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
- 9.10 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de GRUPIARA, através da Comissão de Concurso Público.
- 9.11 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.
- 9.11.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 9.11.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
- 9.11.3 O candidato deverá solicitar, no ato de sua inscrição, caso necessite, condições especiais para realização das provas, em campo especificado na ficha de inscrição.

- 9.11.4 É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 9.11.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 9.12 O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de GRUPIARA;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- I) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual.
- 9.13 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de GRUPIARA, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.
- 9.15 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
- 9.16 Todas as informações referentes ao concurso e os resultados serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de GRUPIARA e

disponibilizadas no site da Magnus Auditores e Consultores

Associados, www.magnusauditores.com.br.

GRUPIARA / MG, 03 de dezembro de 2007.

Ronaldo José Machado

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANLAOT						
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VEINC.	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITOS	
Auxiliar de Serviços Gerais, Jardins e Manutenção de Praças e Logradouros Públicos	03	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineira e Cantineira	03	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza	03	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Auxiliar de Serviços Gerais, de Construção e Carregamento de Cargas	03	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Coveiro	01	380,00	26,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Operador de Mimeógrafo e Copiadoras		400,00	28,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Motorista de Veículos Leves	02	400,00	28,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh

						Prátic
Operador de Balsa	01	400,00	28,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh
Pedreiro	01	400,00	28,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conf - 10 Conf
Motorista de Veículos Pesados	01	450,00	31,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conh Prátic
Operador de Máquinas Pesadas e Veículos Pesados	01	450,00	31,00	40 hs	Alfabetizado	Portu Mate Conf Prátic
Auxiliar de Biblioteca	01	450,00	31,00	40 hs	4 <sup>a</sup> série do 1 <sup>o</sup> grau	Portu Mate Conh
Auxiliar Administrativo	01	450,00	31,00	40 hs	4 <sup>a</sup> série do 1 <sup>o</sup> grau	Portu Mate Conh
Professor de Ensino Infantil e Pré-Escolar	03	450,00	31,00	40 hs	2º grau completo - Magistério	Portu Conh 10 Conh - 10 Conh
Auxiliar de Saúde	01	450,00	31,00	40 hs	4 <sup>a</sup> série do 1 <sup>o</sup> grau	Portu Mate Conh
Agente Administrativo	04	600,00	42,00	40 hs	1º grau completo	Portu Mate Conh

ANEXO II PROGRAMA DE PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINS, E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, FAXINEIRA E CANTINEIRA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE CONSTRUÇÃO E CARREGAMENTO DE CARGAS; COVEIRO; OPERADOR DE MIMEÓGRAFO E COPIADORAS; MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; OPERADOR DE BALSA; MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PESADOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Frases; tipos de frases, pontuação; Identificação de palavras e objetos; Ortografia, consoante, vogal, uso correto das letras; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo, sinônimo e antônimo.

MATEMATICA: Numeração, par, ímpar; Adição; Subtração; Sistema Monetário; Identificação de figuras; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura. Problemas envolvendo adição, subtração e sistema monetário.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil de 1ª a 3ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil.

CARGOS DE NIVEL ALFABETIZADO II PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Frases; tipos de frases, pontuação; Identificação de palavras e objetos; Ortografia, consoante, vogal, uso correto das letras; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo, sinônimo e antônimo.

MATEMATICA: Numeração, par, ímpar; Adição; Subtração; Sistema Monetário; Identificação de figuras; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura. Problemas envolvendo adição, subtração e sistema monetário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aplicação dos traços de argamassa; Elevação de alvenaria e demais seguimentos; Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas; Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro; Aplicação de revestimentos, cerâmicos e pisos diversos; Aplicação de instalações Elétrica; Aplicação de acimentado liso; e outros conhecimentos inerentes ao cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil de 1ª a 3ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil.

CARGOS DE NÍVEL 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SAÚDE.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Sílaba Tônica; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Frase, Tipos de Frase; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito e Predicado; advérbio; Emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações de Mesmo Denominador; Números Decimais; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria; Perímetro e cálculo de áreas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1ª a 4ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil.

CARGOS DE NÍVEL 1º GRAU COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO.

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais: dígrafos: sílabas: tonicidade ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica,

Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil. Conhecimentos básicos de informática e Internet.

CARGO DE NÍVEL 2º GRAU COMPLETO - MAGISTÉRIO PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA: Significação literal e contextual de vocábulos; Emprego de classes de palavras; Compreensão, interpretação e reescrita de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas; Tipologia textual; Coordenação e subordinação; Estrutura, formação e representação das palavras; Ortografia; Pontuação; Concordância; Regência; Estratégias de Ensino/aprendizagem de leitura e de produção de textos.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS: Ética no Trabalho Docente; Gestão Escolar Participativa; Educação Inclusiva; A Construção do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Concepções Educação Escola; Avaliação; de е Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos espaços escolares; Projeto е Político fundamentos, Pedagógico: planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Organização da Escola centrada processo de desenvolvimento do educando; Função social da Escola e compromisso social do Educador; Concepções de aprendizagem, correntes teóricas e as práticas pedagógicas na organização curricular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura: A escola como instituição social: Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; -Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Orientações metodológicas alfabetização, leitura e escrita - a criança, o número e os jogos visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos

legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação. O FUNDEF e o FUNDEP.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico. Conhecimentos básicos de informática e Internet.